

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõem sobre o recurso financeiro remanescente."

O Presidente e a Mesa Diretora do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA

Art1º. O montante do valor remanescente na conta bancária da Câmara Municipal na data de 30 de dezembro de 2009 não será devolvida ao Poder Executivo tendo em vista a necessidade de cobertura das despesas a serem inscritas em resto a pagar.

Art.2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de dezembro de 2009.



Ver. Carlos Manganelli
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 30/12/2009



Ver. José Gustavo

1º Secretário